



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Número 156

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.706, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Educação, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam organizados na Secretaria Municipal da Educação, nos termos deste decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança restritas à designação dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC, criado pela Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e do Quadro de Funções de Confiança dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QF, criado pela Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Educação são os constantes das Tabelas "A" a "M" do Anexo I deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de CDAs-unitários.

Parágrafo único. As quantidades de cargos em comissão e de CDAs-unitários de que trata o "caput" deste artigo são os constantes da coluna "Situação Nova" do Anexo II deste decreto.

Art. 3º As funções de confiança restritas à designação dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, de símbolo FDA, da Secretaria Municipal da Educação são as constantes do Anexo III deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de FDAs-unitários.

Parágrafo único. As quantidades de funções de confiança de que trata o "caput" deste artigo são as estabelecidas no Anexo IV deste decreto.

Art. 4º Ficam destinados à extinção na vacância os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo V deste decreto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 17.708, de 2021.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos em comissão a que se refere o "caput" deste artigo serão exonerados de acordo com as regras de implementação e transição estabelecidas no artigo 28 do Decreto nº 61.242, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação
FABRÍCIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 2022.

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
Total CDAs-unitários				185

Tabela "B" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria Pedagógica - COPEd

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria Pedagógica	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Educação Especial	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Divisão de Educação de Jovens e Adultos	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Divisão de Ensino Fundamental e Médio	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Divisão de Educação Infantil	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Pedagógica	4
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Técnico de Currículo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Técnico do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Técnico de Avaliação	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro de Mídias	3

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, entre portadores diploma de nível universitário	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, entre portadores diploma de nível universitário	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Coordenadoria Pedagógica	3
Total CDAs-unitários				61

Tabela "C" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Cultura	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Esporte, Corpo e Movimento	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou integrantes da carreira de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	3
Total CDAs-unitários				26

Tabela "D" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Qualidade e Logística dos Alimentos	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Educação Alimentar e Nutricional	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Nutrição Escolar	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Gestão e Contratos da Alimentação Escolar	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3

Anexo I integrante do Decreto nº 61.706, de 17 de agosto de 2022

Secretaria Municipal de Educação

Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Secretário

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Assessoria Parlamentar	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Assessoria de Comunicação Social	5
CDA-4	Chefe de Núcleo II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno	4
CDA-4	Chefe de Núcleo II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo Administrativo	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira administrativa preferentemente com formação completa em nível superior, ou integrantes da carreira de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessoria Parlamentar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3